



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Edilberto Machado de Macedo, 777 - fone (0XX13)6864.1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail contjac@matrix.com.br

DECRETO Nº 844, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2003

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, artigo 4º, letra “b”, da Lei Municipal nº 735, de 19 de novembro de 2002.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), destinados a reforçar itens das dotações orçamentárias, conforme segue:-

02 – PODER EXECUTIVO

020300 – Depto. De Educ. Cult. Esp. Tur. E Lazer

1236142002.018 – Fundo de Des. Do Ensino Fundamental

4490.00 – Aplicações Diretas

R\$ 30.000,00

TOTAL

R\$ 30.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:

02 – PODER EXECUTIVO

020300 – Depto. De Educ. Cult. Esp. Tur. E Lazer

1236142002.018 – Fundo de Des. Do Ensino Fundamental

3390.00 – Aplicações Diretas

R\$ 30.000,00

TOTAL

R\$ 30.000,00



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)6864.1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail contjac@matrix.com.br

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 17 de novembro de 2003.


JOSUEL VOLPINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.


ODAIR DE LIMA
Diretor do Depto. de Adm./Finanças